



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 731 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado no orçamento do município de Nova Olímpia-MT, um **Crédito Especial no valor de R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)**, a fazer face com as despesas com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto do Rio Paraguai, conforme segue:

09.	Sec. Mun. de desenvolvimento Rural
09.09001	Departamento Técnico de Agricultura
09.09001.20	Agricultura
09.09001.20.122	Administração Geral
09.09001.20.122.0220	Desenvolvimento Rural Sustentável
09.09001.20.122.0220.2115	Participação no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai
33.70.41.00.00-999	Contribuições.....R\$ 27.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

04.	Secretaria Municipal de Finanças
04.04002	Departamento de Finanças Cadastro e Controle Interno
04.04002.99.	Reserva de Contingência
04.04002.99.999.	Reserva de Contingência
04.04002.99.999.0040	Modernização da Gestão Tributária
04.04002.99.999.0040.9111	Reserva de Contingência



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Matão Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

9.9.99.99.00.00.999 Reserva de Contingência.....R\$ 27.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 22 de fevereiro
de 2007.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal